



ATA

ATA da oitava (08ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal desta cidade Monte do Carmo-TO, sobre a presidência do Vereador Jefferson Neres de Carvalho, secretariado pelos Vereadores Adimilson Ribeiro de Souza e Aparecido Gonçalves Ferreira, dando procedimento o Senhor Presidente convidou a todos os vereadores presentes a tomar assento a suas respectivas cadeiras, em seguida o primeiro secretário fez a chamada dos seguintes pares: Adimilson Ribeiro de Souza, Aparecido Gonçalves Ferreira, Edilson Bento de Souza, Jefferson Neres de Carvalho, Jeová Avelino Batista, Manoel Junior Tavares Oliveira, Manoel Ribeiro Matos, Valéria Batista Ribeiro, e Wilson Rodrigues Edivirges; onde constou-se a presença de todos, em sequência o Senhor Presidente convidou a secretária da casa para que realizasse a leitura do texto bíblico, em ato contínuo, havendo número legal, em nome do povo Carmelitano o Senhor Presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: Por haver quórum regimental, sob a proteção de Deus, da Lei e da Pátria, em nome do povo carmelitano declaro aberta a presente sessão, em procedência a secretária da casa realizou a leitura da ata da sessão ordinária anterior, que após lida o Presidente colocou em votação quem concordar permaneça como estar, quem discordar se manifeste, não havendo manifestações contrárias a ata foi aprovada e assinada por todos vereadores presentes. **EXPEDIENTE:** Não houve matérias **ORDEM DO DIA;** Discussão e votação de matérias constantes do dia, constou-se a leitura dos pareceres das comissões. Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle. Comissão, de Constituição, Legislação, Justiça e Redação final, ambas dão parecer favorável ao Projeto de Lei do poder executivo nº 004/2024 de 15 de março de 2024 " dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e secretários municipais do município de Monte do Carmo para o mandato de 2025/2028". Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle. Comissão, de Constituição, Legislação, Justiça e Redação final. Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, ambas dão parecer favorável ao Projeto de Lei do poder executivo nº 005/2024 de 15 de março de 2024. Em que "autoriza poder executivo a dar reajuste aos vencimentos/ salários básicos dos fiscais da vigilância sanitária, motorista de veículos pesados e motoristas de ambulância e dá outras providências." Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação final.



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle. Ambas dão parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 de 15 de março de 2024 do Gabinete do Presidente Vereador Jefferson Neres de Carvalho. "Fixa os subsídios dos vereadores do município de Monte do Carmo/TO mandato 2025/2028, e dá outras providências". Em ato contínuo o senhor presidente colou em discussão os pareceres das comissões referente ao Projeto de Lei 004/2024 de autoria do poder executivo, não havendo discussão foi posto em votação, quem concordar permaneça como estar quem discordar se manifeste, não havendo manifestações contrárias foi aprovado em sua primeira votação o referido projeto. Em discussão os pareceres das comissões ao Projeto derem Lei nº 005/2024 de autoria do poder executivo, manifestou-se o Vereador Jeová Avelino cumprimentou a todos na pessoa do senhor Presidente e demais pares, citou a importância do reconhecimento por parte do poder executivo pelo aumento salarial a essas categorias mencionadas. E pede ao poder executivo que olhe também para as outras categorias onde o mesmo já apresentou um requerimento com esta solicitação, no mais agradeceu pela oportunidade. Manifestou-se o senhor Presidente e menciona que apresentou um requerimento no mês anterior onde apresentou um pedido a respeito dessa categoria, e sabe-se que o prefeito já faz o pagamento com gratificação, e como dito pelo Vereador Jeová Avelino de fato é merecedor e mais viável esse aumento que será constado em folha de forma que oficializa. Prestou seu apoio ao pedido verbal do vereador. Encerada a discussão foi posto em votação quem concordar permaneça como estar quem discordar se manifeste, não havendo manifestações contrárias foi aprovado em primeira votação. Em discussão os pareceres das comissões ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 do gabinete do presidente Vereador Jefferson Neres, manifestou-se o Vereador Jeová Avelino, citou sobre o projeto que fixa o subsídio dos vereadores para o exercício de 2025/2028, visto que o vereador não pode legislar para benefício próprio e não se sabe quem ocupará as cadeiras nos anos seguintes, menciona que o salário previsto pela lei é no valor de R\$ 6.954,92 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro e noventa e dois reais), salário esse que só pode ser pago caso o município tenha o repasse duodécimo que dê para pagar, esse é o teto máximo segundo a lei municípios até 10 mil habitantes o subsídio dos vereadores será de 20% do salário dos deputados estaduais, o que corresponde hoje ao valor de R\$ 6.954,92 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro e noventa e dois reais), onde a câmara só pode pagar caso tenha a receita compatível o que não tem no momento. Mas sabe-se que



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

o município vem crescendo o que pode fazer com que chegue a esse valor. E menciona que precisa da aprovação desse projeto para que seja executado no futuro, no mais agradeceu pela oportunidade. Manifestou-se o senhor Presidente e seguindo a fala do vereador Jeová cita que de fato o legislativo e executivo não podem fazer em causa própria, e ressalta que os vereadores podem chegar ao teto máximo do subsídio para a próxima legislatura, e mencionou que o vereador não tem direito a férias, nem décimo terceiro. Encerada a discussão foi posto em votação, quem concordar permaneça como estar quem discordar se manifeste, não havendo manifestações contrárias foi aprovado em sua primeira votação o referido Projeto de Decreto Legislativo. **CONSIDERAÇÕES FINAIS;** Pronunciamento de vereadores inscritos para assuntos de seu interesse e de interesse da bancada, não houve inscritos.


Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024) em horário regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO – TO, RUA BENÍCIO PINTO CERQUEIRA S/ CENTRO, PALÁCIO DOS BANDEIRANTES MANOEL DE SOUZA FERREIRA, EM VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


JEFFERSON NERES DE CARVALHO
Vereador- Presidente


ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Vereador e 1º Secretário


APARECIDO GONÇALVES FERREIRA
Vereador e 2º Secretário


EDILSON BENTO DE SOUZA
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

JEOVÁ AVELINO BATISTA

Vereador



MANOEL JUNIOR T. OLIVEIRA

Vereador



MANOEL RIBEIRO MATOS

Vereador



VALÉRIA BATISTA RIBEIRO

Vereadora



WILSON RODRIGUES EDVIRGES

Vereador